

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, através da Comissão instituída pela Portaria nº 80 de 26 de junho de 2024 para conduzir o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO objeto do Edital nº 03/2024, **DIVULGA** o resultado preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (procedimento presencial de heteroidentificação) realizado no período de 30/10 a 11/11/2024 na sede da FUNESA, pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria/DIREX/FUNESA nº 119/2024 de 25 de setembro de 2024.

- 1.1 Os (as) candidatos (as) identificados como “reprovados”, “indeferidos” ou “ausentes” nas listas publicadas com esse resultado, não serão eliminados do processo seletivo, já que, conforme previsto no item 8.11 do Edital: ***“O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas, devendo constar apenas na lista de classificação geral, caso atingidos os critérios classificatórios da ampla concorrência.”***
- 1.2 Da decisão do procedimento de heteroidentificação caberá Recurso (modelo do Anexo II), conforme data estabelecida no cronograma do PSS, o qual deverá, obrigatoriamente, ser veiculado de forma on-line através do link de inscrição disponível no site www.funesa.se.gov.br. (item 8.12 do Edital nº 03/2024).
- 1.3 *“Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros, estará sujeito: a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação for constatada após homologação do resultado e antes da contratação; b) à nulidade da contratação, se a informação for constatada após a sua efetivação”* (item 8.13 do Edital nº 03/2024).
- 1.4 *“Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de exclusão, assegurada, em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório”* (item 8.13 do Edital nº 03/2024).

Aracaju, 13 de novembro de 2024,

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Edital nº 03/2024/FUNESA/SE